

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 285/2014, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE N.º057/2014.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de CRISSIUMAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. WALTER LUIZ HECK, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua Guarita , 509, Ap. 301, na cidade de Crissiumal, RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PA-MARQUES MULLER ME; TRICIA inscrita no CNPJ nº17.766.803/0001-54, com sede na Rua Jaõa Fridolino Benemann, nº 639, sala 01, centro, na cidade de Feliz, RS, neste ato representada pelo Sra. PATRICIA MARQUES MULLER, brasileira, solteira, carteira de identidade nº 8105156973, CPF nº 020.511.910-77, residente e domiciliado Av. Voluntários da Pátria, S/N, BAIRRO, Vila Rica, na cidade de Feliz, RS, doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Carta Convite nº 057/2014, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto deste instrumento é a aquisição pela CONTRATANTE e o fornecimento pela CONTRATADA, dos seguintes materiais:

| ITEM | QTDE. | UND. | DESCRIÇÃO  | VALOR<br>UNIT. R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------|-------|------|--|--------------------|--------------------|
| 4.   | 50    | UNID | CANETA ESCRITA AZUL,<br>PONTA MEDIA DE FABRI-<br>CAÇÃO NACIONAL E DE<br>BOA QUALIDADE      | 0,28               | 14,00              |
| 5.   | 10    | UNID | CANETA ESCRITA VERME-<br>LHA, PONTA MÉDIA, DE<br>FABRICAÇÃO NACIONAL E<br>DE BOA QUALIDADE | 0,28               | 2,80               |
| 6.   | 25    | UNID | PASTA PLASTICA 40MM,<br>CORES DIVERSAS   | 2,20               | 55,00              |
| 7.   | 15    | UNID | PASTA PLÁSTICA 20MM,<br>CORES DIVERSAS   | 1,90               | 28,50              |



| 8.   05  |     |    |      |   |        |        |
|--|-----|----|------|---|--------|--------|
| TEN18MMX50 MTS DE BOA QUALIDADE  15. 20 UNID APONTADOR COM LIXEIRA ACOPLADA DE DIVERSAS CORES DE BOA QUALIDADE  19. 02 UNID RÉGUA DE 50 CM 1,35 2,70  21. 03 UNID LÁPIS DE ESCREVER GRAPITE PRETO FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE  23. 60 UNID LÁPIS DE ESCREVER GRAPITE PRETO FABRICAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE  24. 30 UNID PLACAS DE MDF 0,5CM ESPESSURA DE TAMANHO 40X60CM PARA PINTURA  26. 10 UNID PINCEL DE CABO AMARELO Nº10  30. 06 UNID PINCEL DE CABO AMARELO Nº10  31. 06 UNID PINCEL DE CABO AMARELO Nº10  31. 06 UNID PINCEL DE CABO AMARELO Nº10  38. 20 UNID ARGILA PARA ARTESANA- 1,00 20,00  57. 12 UNID REFIL DE COLA QUENTE SILICONADO GROSSO  59. 24 UNID GUARDANAPOS PARA DE-COUPAGEM ESTAMURA A ESCOLHER  66. 02 UNID EXPRATURA DE GRAMPOS ESTAMULA  73. 03 UNID LIVRO ATA DE 100 7,00 21,00  74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO 2,10 6,30  75. 02 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00  86. 02 UNID EXTENTOR DE GRAMPOS DE CARIMBO DE CARIMBO 4MML A MASSA CORRIDA LT 3.6 149,00 147,00  87. 10 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM PLO 10,00  88. 06 UNID PINCEL ATOMICO CORES A ESCOLHER  80. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM PLO 10,00  87. 10 UNID PINCEL A ALMOFADA DE CARIMBO 4MML A MASSA CORRIDA LT 3.6 149,00 147,00  88. 06 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  80. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM PLO 10,00  87. 10 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  80. 01 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  81. 06 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  82. 06 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  83. 06 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  84. 06 UNID PINCEL A ATOMICO CORES A ESCOLHER  85. 06 UNID PINCEL A TOMICO CORES A ESCOLHER  86. 07 UNID PINCEL A TOMICO CORES A ESCOLHER  87. 10 UNID PINCEL A TOMICO CORES A ESCOLHER  88. 06 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  89. 07 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  80. 00 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  80. 01 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  80. 01 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  81. 06 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  81. 06 UNID PINCEL A COMICO CORES A ESCOLHER  81. 06  | 8.  | 05 | UNID | AMARELO, DE BOA QUA-                          | 0,80   | 4,00   |
| ACOPLADA DE DIVERSAS CORES DE BOA QUALIDA-DE   | 10. | 15 | UNID | TEN18MMX50 MTS DE BOA                         | 1,28   | 19,20  |
| 21.   03   | 15. | 20 | UNID | ACOPLADA DE DIVERSAS<br>CORES DE BOA QUALIDA- | 0,26   | 5,20   |
| QUALIDADE GRANDE   CAPTO   C   | 19. | 02 | UNID | RÉGUA DE 50 CM                                | 1,35   | 2,70   |
| GRAFITE PRETO FABRI- CAÇÃO NACIONAL DE BOA QUALIDADE  24. 30 UNID PLACAS DE MDF 0,5CM ESPESSURA DE TAMANHO 40X60CM PARA PINTURA  26. 10 UNID TINTA PARA TECIDO COR BRANCA 250 ML  30. 06 UNID PINCEL DE CABO AMA- RELO N°10  31. 06 UNID PINCEL DE CABO AMA- RELO N°12  38. 20 UNID ARGILA PARA ARTESANA- TO 1000GR  57. 12 UNID REFIL DE COLA QUENTE SILICONADO GROSSO  59. 24 UNID GUARDANAPOS PARA DE- COUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER  66. 02 UNID EXTRATOR DE GRAMPOS COUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER  66. 03 UNID LIVRO ATA DE 100  74. 03 UNID LIVRO ATA DE 100  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PRANCHETA A4 MDF  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF  91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (SENDO 1- PRETO, 1- VERMELHO E 1- AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO-  140,000  280,000  | 21. | 03 | UNID |   | 3,30   | 9,90   |
| ESPESSURA DE TAMANHO   40x60CM PARA PINTURA   7,80   78,00   | 23. | 60 | UNID | GRAFITE PRETO FABRI-<br>CAÇÃO NACIONAL DE BOA | 0,17   | 10,20  |
| BRANCA 250 ML   7,00   7,00   30   30   06   | 24. | 30 | UNID | ESPESSURA DE TAMANHO                          | 4,00   | 120,00 |
| RELO N°10  | 26. | 10 | UNID |   | 7,80   | 78,00  |
| RELO N°12  38. 20 UNID ARGILA PARA ARTESANA- 1,00 20,00  57. 12 UNID REFIL DE COLA QUENTE SILICONADO GROSSO  59. 24 UNID GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER  66. 02 UNID EXTRATOR DE GRAMPOS 0,55 1,10 ESPATULA  73. 03 UNID LIVRO ATA DE 100 7,00 21,00 N° 03  74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO 2,10 6,30 N° 03  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA 2,10 4,20 DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00 lt 9,00 A ESCOLHER  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM FLECHA 3 METROS A ESCOLHER  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 PRETO, 1- VERMELHO E 1- AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00   | 30. | 06 | UNID |   | 1,30   | 7,80   |
| TO 1000GR  57. 12 UNID REFIL DE COLA QUENTE SILICONADO GROSSO  59. 24 UNID GUARDANAPOS PARA DECOUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER  66. 02 UNID EXTRATOR DE GRAMPOS O,55 1,10 ESPATULA  73. 03 UNID LIVRO ATA DE 100 7,00 21,00 6,30 N° 03  74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00 lt  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00   | 31. | 06 | UNID |   | 1,55   | 9,30   |
| 59.       24       UNID       GUARDANAPOS PARA DE-COUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER       0,70       16,80         66.       02       UNID EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA       0,55       1,10         73.       03       UNID LIVRO ATA DE 100       7,00       21,00         74.       03       UNID ALMOFADA PARA CARIMBO N° 03       2,10       6,30         75.       02       UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO 40ML       2,10       4,20         76.       03       UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 1t       49,00       147,00         86.       02       UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM FLECHA 3 METROS       19,00       38,00         87.       10       UNID PINCEL ATOMICO CORES A ESCOLHER       1,00       10,00         88.       06       UNID PRANCHETA A4 MDF       2,10       12,60         91.       03       UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)       1,70       5,10         93.       02       UNID VIOLÃO CORPO BASSWO-       140,00       280,00   | 38. | 20 | UNID |   | 1,00   | 20,00  |
| COUPAGEM ESTAMPAS A ESCOLHER  66. 02 UNID EXTRATOR DE GRAMPOS ESPATULA  73. 03 UNID LIVRO ATA DE 100 7,00 21,00  74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO 2,10 6,30 N° 03  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA 2,10 4,20 DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00 1t  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM 19,00 38,00 FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES 1,00 10,00 A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60  91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA 1,70 5,10 DE CARIMBO (SENDO 1- PRETO, 1- VERMELHO E 1- AZUL.)   | 57. | 12 | UNID | 1   | 0,55   | 6,60   |
| ESPATULA  73. 03 UNID LIVRO ATA DE 100 7,00 21,00  74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO 2,10 6,30  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA 2,10 4,20  DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00  1t 86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM 19,00 38,00  FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES 1,00 10,00  A ESCOLHER 1,00 10,00  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60  91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00  | 59. | 24 | UNID | COUPAGEM ESTAMPAS A                           | 0,70   | 16,80  |
| 74. 03 UNID ALMOFADA PARA CARIMBO 2,10 6,30 N° 03  75. 02 UNID TINTA PARA ALMOFADA 2,10 4,20 DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00 lt  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM 19,00 38,00 FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00   | 66. | 02 | UNID |   | 0,55   | 1,10   |
| N° 03  | 73. | 03 | UNID | LIVRO ATA DE 100                              | 7,00   | 21,00  |
| DE CARIMBO 40ML  76. 03 UNID MASSA CORRIDA LT 3.6 49,00 147,00 1t  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM 19,00 38,00 FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES 1,00 10,00 A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 1,70 DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00  | 74. | 03 | UNID |   | 2,10   | 6,30   |
| 1t  86. 02 UNID EXTENSÃO ELÉTRICA COM 19,00 38,00 FLECHA 3 METROS  87. 10 UNID PINCEL ATOMICO CORES 1,00 10,00 A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60 91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00  | 75. | 02 | UNID |   | 2,10   | 4,20   |
| ### FLECHA 3 METROS   1,00   10,00   1 | 76. | 03 | UNID |   | 49,00  | 147,00 |
| A ESCOLHER  88. 06 UNID PRANCHETA A4 MDF 2,10 12,60  91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA 1,70 5,10 DE CARIMBO (SENDO 1- PRETO, 1- VERMELHO E 1- AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00   | 86. | 02 | UNID |   | 19,00  | 38,00  |
| 91. 03 UNID TINTA PARA ALMOFADA 1,70 5,10 DE CARIMBO (SENDO 1-PRETO, 1-VERMELHO E 1-AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00   | 87. | 10 | UNID |   | 1,00   | 10,00  |
| DE CARIMBO (SENDO 1-<br>PRETO, 1- VERMELHO E<br>1- AZUL.)  93. 02 UNID VIOLÃO CORPO BASSWO- 140,00 280,00  | 88. | 06 | UNID | PRANCHETA A4 MDF                              | 2,10   | 12,60  |
| 110,00   200,00  | 91. | 03 | UNID | DE CARIMBO (SENDO 1-<br>PRETO, 1- VERMELHO E  | 1,70   | 5,10   |
|  | 93. | 02 | UNID |   | 140,00 | 280,00 |



|      |    |       |  | TOTAL | 1.081,30 |
|------|----|-------|--|-------|----------|
| 100. | 20 | 01125 | NA (AMARELA) ARTESA-<br>NATO                           | 1,40  | 28,00    |
| 105. | 20 | UNID  | LIXA PARA MADEIRA FI-                                  | 1 40  | 20 00    |
| 102. | 04 | UNID  | FIO DE MALHA CORES A<br>ESCOLHER                       | 22,00 | 88,00    |
| 99.  | 03 | UNID  | CALCULADORA  | 3,00  | 9,00     |
| 97.  | 02 | UNID  | JOGO DOMINÓ  | 3,50  | 7,00     |
| 96.  | 02 | UNID  | JOGO MOÍNHO  | 7,00  | 14,00    |
|      |    |       | RECIDO,TRASTES 19 ,<br>CORDAS DE NYLON, COR<br>NATURAL |       |          |
|      |    |       |  |       |          |

CLÁUSULA SEGUNDA - <u>DO PREÇO E DO PAGAMENTO:</u> O valor dos equipamentos é de R\$ 1.081,30 ( hum mil e oitenta e um reais e trinta centavos ), sendo que além deste valor nenhuma outra despesa poderá ser cobrada da CONTRATANTE. O pagamento será efetuado em 15 (QUINZE) DIAS, após a entrega das mercadorias por parte da EMPRESA(S) VENCEDORA(S), mediante a apresentação da fatura correspondente;

- I- Os preços acima não sofrerão quaisquer reajustes;
- II- As despesas decorrentes da presente contratação serão lançadas pelo CONTRATANTE, sob a rubrica:

07.02.10.302.0074.2.185 - CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCI-AL - CONTRAPARTIDA ESTADO (META 07.09).

3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO.

Parágrafo Único - No preço contratado, conforme caput desta Cláusula estão computadas todas as despesas para entrega dos materiais na Sede da CONTRATANTE pela CONTRATADA, e quaisquer despesas acessórias e necessárias, os quais são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - São obrigações do CONTRATANTE:

- I- Efetuar o pagamento ajustado;
- II- Dar a LICITANTE as condições necessárias à execução do contrato.



CLÁUSULA QUARTA - São obrigações da CONTRATADA:

- I- Fornecer os equipamentos, obrigatoriamente acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, e acondicionados adequadamente para garantir a completa preservação e segurança durante o transporte;
- II- Em caso de desconformidade de algum dos produtos, deverá providenciar a correção e a substituição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- III- Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV- Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo com a legislação em vigor, quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e tributários, que serão de sua inteira responsabilidade;
- V- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- VI- Reembolsar ao CONTRATANTE ou a terceiros todas as despesas decorrentes de reparação ou indenização, em conseqüência de eventuais danos causados pelo mesmo ou seus funcionários (da Contratada);
- VII- Responsabiliza-se por acidentes de trabalho que eventualmente possam ocorrer durante a vigência do presente contrato, eximindo o Município de quaisquer responsabilidades decorrentes;

CLÁUSULA QUINTA - <u>DA ENTREGA DOS MATERIAIS:</u> Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Guarita, esquina com a Rua XV de Novembro - Crissiumal RS, sendo que o frete e o descarregamento serão por conta e responsabilidade da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade, sem defeitos ou irregularidades que



possam comprometer o uso, a resistência e a durabilidade dos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato poderá ser alterado nos sequintes casos:

- I Unilateralmente, pelo CONTRATANTE:
- a- quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b- quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
  - III- Por acordo das partes:
- a- quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b- quando necessária a modificação do regime de execução ou modo de fornecimento em face de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c- quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial.

CLÁUSULA OITAVA - Constituem causas para rescisão do contrato:

### I - pelo CONTRATANTE:

- a- descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer cláusula contratual, quer sejam as de ordem técnica, prazo para execução, inexecução total ou parcial dos serviços, ou quaisquer outras;
- b- a subcontratação total ou parcial dos serviços, a cessão ou transferência parcial ou total dos serviços;
- c- constatação da utilização de materiais de má qualidade, fora das especificações ou execução fora dos padrões exigidos;
  - d- razões de interesse público;



e- falência ou concordata ou insolvência da CONTRA-

TADA; e

f- outras condições previstas na Lei das Licitações.

g- Demais motivos elencados na Lei nº 8666/93.

II - pela CONTRATADA:

A falta injustificada de pagamento, no devido tempo e sem razão plausível, dos valores e nos prazos estipulados neste pacto.

CLÁUSULA NONA - Sendo rescindido este Contrato por culpa da CONTRATADA, esta ficará obrigada a pagar ao CONTRATANTE uma multa estipulada em 10% (dez por cento) sobre o preço global deste pacto.

CLÁUSULA DÉCIMA - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos ante as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o foro de Crissiumal - RS, por mais privilegiado que outro o seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias advindas desta relação jurídica.

Justos e contratados firmam o presente instrumento, em três (3) vias de igual teor e forma, juntamente e em presença de duas testemunhas.

Crissiumal, 31 de Julho de 2014.

WALTER LUIZ HECK Prefeito Municipal CONTRATANTE

CONTRATADA

| // |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |   |  |
|----|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--|
|    | Т | E | S | Т | E | М | U | N | Н | А | S |  |